



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA CONJUNTA N. 001/2022

O Excelentíssimo Senhor Doutor **RAFAEL RESENDE BRITTO**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Diretor do Foro e em exercício na 2ª Vara Cível, e o Excelentíssimo Senhor Doutor **HERIBERTO MAX DITTRICH SCHMITT**, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Videira, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a situação excepcional e emergente em decorrência das fortes chuvas que ocorreram no município de Videira e região, ocasionando alagamentos em vários pontos, inclusive em frente ao Fórum;

RESOLVEM:

Art. 1º) Suspender o expediente presencial, os atos presenciais e os prazos processuais no dia 4 de maio de 2022.

Art 2º) O expediente será mantido em regime de home office, o atendimento será realizado por telefone, e-mail, balcão virtual e outros meios disponíveis.

Encaminhe-se cópia ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção da OAB de Videira e ao Ministério Público.

Videira, SC, 04 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Resende Britto, DIRETOR DO FORO**, em 04/05/2022, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Heriberto Max Dittrich Schmitt, JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL**, em 04/05/2022, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6280311** e o código CRC **3D724551**.